



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Gabinete do Vereador Alexandre Fabiano

EMENDA ADITIVA Nº. _____ /2021

"Adiciona os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2021 "

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais: APROVA:

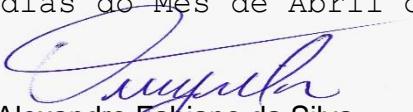
Art. 1º - Ficam adicionados os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2021, que passará a vigorar com a seguinte Redação :

Art. 1º (...)

§ 1º - A obrigatoriedade de que trata o caput do Artigo 1º está condicionada a prévia autorização de divulgação de dados, independente do grupo ao qual pertença, do Imunizado ou seu representante legal, no ato da vacinação.

§ 2º - Nas hipóteses em que a pessoa vacinada integrar grupo prioritário definido pela existência de comorbidade, fica vedada a especificação de sua condição de saúde, devendo constar apenas a informação "GRUPO DE COMORBIDADES".

Sala das Sessões aos 06 dias do Mês de Abril do ano de 2021


Ver. Alexandre Fabiano da Silva
Vereador

Justificativa

A presente Emenda se justifica tendo em vista a importância do referido Projeto de Lei , de autoria da Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira, afinal a transparência é um dos marcos da Administração Pública , no entanto , se faz necessária apresentação de Emendas para adequar o Projeto a seu melhor objetivo social, garantindo o direito , daqueles que assim desejem , de sigilo de seus dados de saúde, à luz da Lei de proteção de dados , das resoluções do CNS referente a privacidade de dados de saúde, evitando assim que se criem celeumas judiciais entre os cidadãos e o Poder Público Municipal, garantindo assim o Princípio da Harmonia entre os Poderes.

Pelo exposto , solicito aos meus dignos pares aprovação das presentes emendas e respectivamente aprovação do projeto consignadas as emendas apresentadas.

Sala das Sessões aos 06 dias do Mês de Abril de 2021



Ver. Alexandre Fabiano da Silva
Vereador